

Manifestação de interesse para o exercício de funções na República Democrática de Timor-Leste no âmbito do Projeto *Formar Mais – Formação Contínua de Professores*

Professores para o Ensino Secundário Geral

A Universidade de Aveiro (UA), em colaboração com o Camões, I.P., e o Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação (INFORDEPE) do Ministério da Educação de Timor-Leste (ME-TL), anuncia a abertura de um processo de aceitação de **manifestações de interesse** para o exercício de funções docentes em Timor-Leste, sob a coordenação do INFORDEPE/ME-TL e do Camões, I.P., e sob a supervisão científico-pedagógica da UA.

1 - Introdução e enquadramento

A presente abertura de manifestações de interesse para o exercício de funções docentes em Timor-Leste enquadra-se no **Projeto Formar Mais – Formação Contínua de Professores**, o qual tem por objetivo global a *“consolidação do sistema educativo de Timor-Leste através do apoio ao setor da formação académica e profissional do pessoal docente e de profissionais do sistema educativo”* e por objetivo específico o *“reforço das competências técnico-científicas, didático-pedagógicas e linguístico-comunicativas em Língua Portuguesa de docentes e diretores de escolas do 3.º Ciclo do Ensino Básico (CEB) e do Ensino Secundário.”*

No sentido de dar cumprimento a estes objetivos, será constituída uma **Bolsa de Interessados** a partir da qual serão selecionados **professores** para assegurar a formação científico-pedagógica de professores do Ensino Secundário Geral de Timor-Leste, no âmbito dos conteúdos programáticos de **1 área disciplinar do Currículo do ESG (Economia e Métodos Quantitativos)**, bem como prestar apoio em Língua Portuguesa, para efeitos de gestão e administração escolar, a Diretores de Escola do Ensino Secundário, **de 01 de fevereiro a 31 dezembro de 2018**.

As atividades a desenvolver neste âmbito decorrerão em escolas do Ensino Secundário Geral de 12 municípios do território de Timor-Leste (Aileu, Ainaro, Baucau, Bobonaro, Covalima, Díli, Ermera, Lautém, Liquiçá, Manatuto, Manufahi e Viqueque).

2 - Funções a exercer

As atividades a desenvolver pelos docentes selecionados terão como objetivos específicos:

- o desenvolvimento de competências, por parte de professores do Ensino Secundário Geral e Ensino Secundário Técnico-Vocacional, nas áreas da formação supramencionadas;
- o desenvolvimento de competências em Língua Portuguesa, para efeitos de gestão e administração escolar, por parte de Diretores e Diretores-Adjuntos de Escolas Secundárias Gerais.

Os docentes deverão exercer a sua atividade de acordo com os objetivos e as tarefas da missão em que se integram, com uma carga horária de **35 horas semanais**, das quais **22 horas** são **letivas**, salvo se outra repartição lhes for fixada em função das necessidades locais, dentro daquela carga horária.

As **22 horas letivas semanais** consubstanciar-se-ão, previsivelmente, na realização das seguintes atividades: tutoria científico-pedagógica a desenvolver com os professores da(s) disciplina(s) sob a responsabilidade do(a) formador(a); observação de aulas e implementação de um regime de codocência com os professores da(s) disciplina(s) sob a sua responsabilidade; apoio em Língua Portuguesa, para efeitos de gestão e administração escolar, à Direção da Escola.

A formação e o acompanhamento científico-pedagógico dos docentes e diretores de escola decorrerá num esquema de rotatividade (todos os docentes selecionados passarão entre 7 a 10 semanas em cada um dos municípios abrangidos pelo programa de formação do ESG, no ano de 2018).

Para além destas atividades principais, prevê-se ainda a colaboração dos professores na planificação e execução de outras iniciativas (ex.: atividades extracurriculares) que visem, por um lado, a consecução/ampliação dos objetivos a atingir pelo Projeto e, por outro, a disseminação do trabalho realizado no âmbito das diversas atividades.

3 - Condições contratuais

Os contratos, a celebrar de forma tripartida (Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal/Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., Ministério da Educação de Timor-Leste/INFORDEPE e o professor contratado), terão a duração de 11 meses.

Compete ao *ME-TL* garantir as seguintes condições:

- Remuneração mensal no valor líquido de 3750,00 USD, sujeito a retenção de 10% (valor no qual se encontram também já contemplados, para além da remuneração de base, o complemento de remuneração mensal e os abonos relativos a proteção social, passaporte e/ou vistos de trabalho, preparação médico-sanitária, subsídio de embarque, bagagem não acompanhada e seguro de assistência em viagens e acidentes);
- Alojamento na respetiva área de intervenção ou subsídio de alojamento (no valor líquido de 500,00 USD, nos distritos, e 600,00 USD, em Díli), nos casos em que não haja alojamento;
- Transporte local, quando justificável;
- Um fim de semana por mês em Díli aos docentes colocados nos distritos (deslocação e alojamento);
- Uma viagem de ida e volta, Lisboa/Porto-Díli-Lisboa/Porto, em classe económica.

Compete ao *Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.*, garantir as seguintes condições:

- Relevação do tempo de serviço para efeitos de concursos docentes do Ministério da Educação de Portugal (Despacho n.º 4043/2011, de 23 de fevereiro), considerando-se o Agente, para todos os efeitos que não os de natureza remuneratória, equiparado ao Estatuto de Agente da Cooperação portuguesa (Lei n.º 13/2004, de 14 de abril).

Os docentes terão ainda direito a 2,5 dias úteis de férias por cada mês de trabalho.

4 - Perfil

Poderão candidatar-se a esta manifestação de interesse os docentes que:

- (i) sejam titulares de formação superior (mínimo Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado Bolonha) na área científica ou afim para a área disciplinar à qual se candidata;
- (ii) estejam disponíveis, caso sejam selecionados, para viajar para Timor-Leste no início das atividades do Projeto, de acordo com o indicado no ponto desta manifestação de interesse (introdução e enquadramento).

Na seleção dos docentes serão valorizados os seguintes aspetos: i) formação académica; ii) experiência profissional docente (em particular no Ensino Secundário); iii) experiência na formação de professores; iv) experiência na supervisão de professores; v) formação complementar na respetiva área disciplinar; vi) experiência em projetos no âmbito da cooperação portuguesa; vii) experiência em gestão e administração escolar; viii) integração em equipas de projetos de investigação e/ou formação.

Para além do perfil geral, apresenta-se de seguida o perfil específico pretendido e a valorizar, em relação à área disciplinar em causa:

1. Economia e Métodos Quantitativos

Disciplina(s) a assegurar	Economia e Métodos Quantitativos
Formação académica	<u>Requisito obrigatório:</u> Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado Bolonha em Economia ou Gestão. <u>Requisitos adicionais a valorizar:</u> Formação pós-graduada em Economia ou em Educação.
Experiência profissional	Será valorizada a experiência em contexto de trabalho.

5 - Apresentação da manifestação de interesse

As candidaturas à manifestação de interesse deverão ser remetidas para o Diretor do Departamento de Educação e Psicologia da Universidade de Aveiro, ao cuidado de Rosa Paula Varela, até ao dia **08 de janeiro de 2018**. Os processos de manifestação de interesse poderão:

1. ser enviados, em formato impresso, por correio registado e com aviso de receção, até final do prazo fixado;
2. ser entregues pessoalmente, em formato impresso, até ao termo do prazo afixado, na Secretaria do Departamento de Educação e Psicologia da Universidade de Aveiro, sita no *Campus* Universitário de Santiago, 3810-193, Aveiro (Coordenadas GPS: N 40º 6' 31,498"; W 8º 6' 57,788"), nos períodos compreendidos entre as 9h e as 12h, e as 14h e as 16h30min.

No processo deverá constar, sob pena de exclusão liminar: carta de motivação, *Curriculum Vitae* detalhado, dados constantes do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão (nome/apelido; data de nascimento; n.º ID civil; data de validade), e Certificado de Habilitações Académicas. Poderão ainda constar outros documentos que o(a) docente considere relevantes para uma boa apreciação do seu perfil.

Nota1: Em nenhuma circunstância serão aceites candidaturas enviadas ou entregues noutros formatos que não o impresso em papel.

6 - Seleção dos docentes

A seleção dos docentes será feita por um júri composto por Professores da Universidade de Aveiro e/ou membros da Equipa do “Projeto Formar Mais – Formação Contínua de Professores” e basear-se-á, num primeiro momento, na análise curricular dos processos. Os docentes com o perfil mais consentâneo com as funções a desenvolver no âmbito destas atividades serão submetidos a uma entrevista.

Concluído o processo de seleção, será elaborada uma lista de seriação que será endereçada ao Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação (INFORDEPE) do Ministério da Educação de Timor-Leste (ME-TL), o qual se deverá pronunciar sobre o resultado da avaliação e seleção proposta.

É garantida, nos termos legais, a confidencialidade da documentação pessoal recebida, a cuja devolução a UA se obriga, desde que tal lhe seja expressamente solicitado.

Aveiro, 14 de dezembro de 2017

Manuel António Assunção, Reitor